



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 158/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 25/03 - CIB/RS, de 26/03/03, que criou as instâncias de pactuações regionais;

a Resolução nº 45/07 - CIB/RS, de 16/05/07, que dispôs sobre a institucionalização dos Colegiados de Gestão Regional no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.691, de 19/10/07 que regulamentou a transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoio as ações de regionalização no Sistema de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.945, de 14/11/07, que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde para o apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - COGEREs;

a Portaria nº 1.701, de 14/08/08 que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde para apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

a necessidade de qualificação dos gestores do Sistema Único de Saúde;

o 23º Seminário de Municipalização de Secretarias Municipais de Saúde, com tema "O desafio da estruturação das redes de saúde e o fortalecimento da Atenção Básica", que será realizado no município de Bento Gonçalves no período de 14 a 16 de junho de 2011;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/06/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das inscrições para o 23º Seminário de Municipalização da Saúde, a realizar-se em Bento Gonçalves, de 14 a 16 de junho de 2011, para os membros dos 19 Colegiados de Gestão Regional/RS (1 representante titular ou suplente por município), 3 servidores por Coordenadoria Regional de Saúde e 27 membros da SETEC e CIB/RS.

Parágrafo Único - A prestação de contas se dará conforme legislação vigente, e deverá ser apresentada em Reunião Ordinária da CIB/RS, com as devidas comprovações de presença dos inscritos subsidiados por este recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de junho de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS